

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO A- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudo técnico, visando futura implantação do sistema de estacionamento rotativo pago no perímetro central do Município.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Contempla na elaboração do estudo técnico, conforme objeto acima, as atividades detalhadas e listadas nos subitens abaixo:

a) Estudo e Levantamento em campo de quantidade de vagas de uso comum, vagas especiais, vagas prioritárias, bolsões de motos, taxi, carga e descarga, PNE e idoso. Taxa de ocupação, permanência e rotatividade das áreas de cobrança do estacionamento rotativo;

b) Estudo, análise e elaboração de planilhas de viabilidade econômico-financeira, apresentando previsão de receita e despesa, custos e despesas de toda a operação;

c) Avaliação de horários de funcionamento de acordo com a demanda do comércio e croqui das ruas a serem implantadas o estacionamento rotativo;

d) Apresentação de tecnologia e metodologia a ser adotada para a operação do sistema de estacionamento rotativo, assim como descrição e quantidade de sistemas, equipamentos, sinalização e equipes para atender a demanda;

e) Elaboração de critérios de avaliação do futuro serviço a ser contratado, ferramentas para controle financeiro e transparência da operação de estacionamento;

f) Apresentação de formas de segurança nas transações financeiras de compra de créditos de tempo, e tecnologias para automação dos processos de fiscalização dos agentes municipais.

g) Avaliação e apresentação de considerações técnicas referentes a Lei e Decreto municipal, no todo que se refere ao estacionamento rotativo;

h) Elaborar sugestão de termo de referência técnico e operacional para futura concessão.

3. EQUIPE E ESTRUTURA

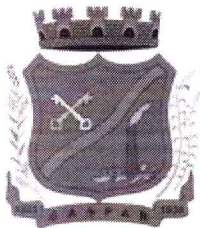
A empresa contratada deverá efetuar o levantamento de forma presencial, por profissional capacitado com devido registro no CREA ou CAU. Deverá ainda providenciar toda a estrutura necessária para perfeita execução do descrito no item anterior.

Apresentar para assinatura do contrato, profissional capacitado com o devido registro no CREA ou CAU para ser o responsável técnico pela execução do serviço, assim como atestado de capacidade técnica comprovando que já executou serviço similar.

4. PRAZOS

A contratada deverá iniciar os serviços em no máximo 15 (quinze) dias após liberação de ordem de serviço e/ou empenho, e o prazo máximo de execução e entrega do estudo será de 60 (sessenta) dias corridos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Disponibilizar informações técnicas pertinentes ao objeto, leis, decretos e mapas já existentes em arquivos digitais, assim que solicitado formalmente.

Disponibilizar um funcionário municipal com conhecimento do trânsito da cidade, para acompanhar eventualmente o levantamento presencial.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todos os prazos estipulados.

Fornecer e disponibilizar informações da execução do serviço assim que exigido formalmente.

Manter e-mail e telefone de contato para atendimento das demandas.

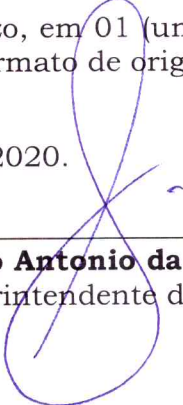
7. CUSTOS E DESPESAS

Todos os custos diretos e indiretos deverão estar previstos na proposta apresentada, inclusive deslocamentos, equipe, uniformes, alimentação, hospedagem e demais tributos e impostos.

8. CONCLUSÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

Deverá ser entregue no prazo, em 01 (uma) via impressa e no formato digital. Deve ser entregue os arquivos digitais em formato de origem, .doc e .xls.

Gaspar, 17 de Fevereiro de 2020.



Salésio Antonio da Conceição
Superintendente de Trânsito